



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E
BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 8/2025

Governador Valadares, 27 de junho de 2025.

V...

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, em substituição, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUEVAMENTO** constante no Memorando IEF/NAR CARATINGA nº. 33/2025 (SEI nº 116869290), inserido no processo 2100.01.0021263/2024-45, em que figura como requerente **EFRAIM MINERACAO LTDA**, CNPJ: 48.866.322/0001-44.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 27/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116904109** e o código CRC **AA0B45D8**.